



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.851, de 04 de janeiro de 2022.

**Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a celebrar
convênio com o Departamento
Estadual de Trânsito do Espírito
Santo (Detran/ES), e dá outras
providências.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 1.851/2022.

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de João Neiva,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei cujo objeto é atender a necessidade do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES) para que seja instalado o novo Posto de Atendimento Veicular (PAV) de João Neiva.

É sabido que a maioria dos cidadãos joãoneivenses que possuem veículo automotor, quando necessitam dos serviços prestados pelo Detran/ES, se deslocam para a cidade de Ibirapu/ES, no PAV vinculado à Ciretran (CRT) de Aracruz, para realizar os serviços prestados por aquele órgão.

Com a implantação do novo PAV em nossa cidade, este passará a emitir documentos de licenciamento, agilizando a entrega ao motorista, vistoria de veículos, serviços como escolha de placa para veículos 0km, emissão de guia IPVA e de DPVAT, preenchimento do formulário Renavam, consultas de pontuação no prontuário do condutor e de débitos de veículos, segunda via de placas, onde todos esses serviços, dentre outros, serão realizados através de funcionários treinados e capacitados.

O novo PAV oferecerá aos moradores mais comodidade e facilidade de acesso aos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito. Os novos serviços vão beneficiar ainda mais a população.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 04 de janeiro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.851, de 04 de janeiro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Semad), autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES).

Art. 2º. O convênio terá por objeto atender o Posto de Atendimento Veicular (PAV) de João Neiva através de:

- I.** cessão de servidor e cessão de estagiários;
- II.** custeio de despesas de consumo de água e taxa de esgotamento sanitário;
- III.** custeio de despesas de consumo de energia elétrica;
- IV.** custeio de despesas de telefonia fixa;
- V.** assistência técnica e manutenção de internet;
- VI.** custeio com combustível.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias estabelecidas no orçamento da Semad.

Art. 4º. As despesas autorizadas no art. 2º serão atendidos de acordo com a disponibilidade da Administração Pública Municipal, mediante autorização da Semad.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 04 de janeiro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal